



PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

**Associação Esportiva e Cultural Luiz Alves
CNPJ 05.253.701/0001-56
Rua Vereador Crisóstomo Guesser, s/n°
Via do Salto-CEP 89128-000-Luiz Alves SC
Fones: (47) 3308.6334**

Fabio Sul



Luiz Alves/Outubro de 2019

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

CNPJ: 05.253.701/0001-56.

Nome: Associação Esportiva e Cultural Luis Alves - AECLA.

Endereço: Rua Vereador Crisóstomo Gesser, nº 296, Bairro Vila do Salto Luiz Alves – SC,
CEP: 89128-000. E-mail: contatoaecla@hotmail.com

Dirigentes responsáveis: Fábio Rech (Presidente); Ademir Meurer, Coordenador do projeto

Telefone: (47) 3308 – 6334 / (47) 9 8884 - 2793

2. DO OBJETO DA PARCERIA

Firmar parceria com a Administração Pública Municipal, visando o apoio e o desenvolvimento de ações para a defesa, preservação e melhoria da prática das atividades esportivas e culturais, nas suas diversas modalidades, bem como levar à criança e ao adolescente a oportunidade de uma vida melhor, com o aproveitamento do tempo ocioso que ela possui, para o desenvolvimento da atividade esportiva e cultural, desvirtuando-os do mundo da violência e principalmente das drogas.

3. DADOS GERAIS DA PARCERIA

3.1. VIGÊNCIA

Novembro de 2019 à julho de 2020, com previsão de aditivar o prazo conforme continuidade do projeto e ampliação do plano de trabalho, nos termos da legislação vigente.

3.2. VALORES

Quantidade de repasses mensais: 09 (nove).

Valor total dos repasses: R\$ 66.419,40 (sessenta e seis mil, quatrocentos e dezenove reais e quarenta centavos).



3.3. DO DOMICÍLIO BANCÁRIO

Os repasses da parceria serão realizados através de conta bancária de utilização exclusiva para a execução do termo de fomento, por intermédio do Banco do Brasil S.A., agência 5391, em conta corrente a ser constituída.

3.4. PARCERIA PLURIANUAL

sim Não

Exercício 01 (2019): R\$ 66.419,40 (09 parcelas).

Previsão para o Exercício 01 (2019): R\$ 29.625,50 (02 parcelas).

Previsão para o Exercício 02 (2020): R\$ 36.793,90 (07 parcelas).

4. DAS JUSTIFICATIVAS DA PARCERIA

- Cultivar e difundir a cultura, o esporte, o turismo e a preservação do meio ambiente, divulgando-os pelos Estados Brasileiros e países vizinhos;
- Executar ações de valorização do esporte, cultura, turismo e de preservação do meio ambiente;
- Lutar sempre por uma maior revelação moral e cultural, em consonância com os órgãos oficiais do estado de Santa Catarina e do Brasil;
- Executar programa de qualificação profissional do trabalhador e a inclusão da pessoa portadora de deficiência no mercado de trabalho através da educação, do resgate de conhecimentos tradicionais;
- Promover geração de trabalho e renda comunitários, através do ensino de práticas produtivas, cooperativista e associativista, de valor cultural;
- Promover assistência social as minorias e excluídos, desenvolvimento econômico e combate à pobreza;
- Promoção gratuita de educação e da saúde incluindo prevenção de HIV-AIDS, DST e consumo de drogas;
- Promoção do voluntariado de criação de estágios e colocação de treinados no mercado de trabalho;
- Promoção de direitos das pessoas portadoras de deficiência, dos direitos da mulher e da criança, assessoria jurídica gratuita e combate todo o tipo de discriminação sexual, racial e social, trabalho forçado infantil;
- Congregar seus associados em atividades sociais, culturais, recreativas e pratica do desporto amador.

A Associação Esportiva e Cultural Luiz Alves, entidade sem fins lucrativos tem como objetivo apoiar e desenvolver ações para a defesa, preservação e melhoria da prática das atividades esportivas e culturais nas suas diversas modalidades, bem como levar a criança e o adolescente a



oportunidade de uma vida melhor, aproveitando o tempo ocioso que ela possui para o desenvolvimento da atividade esportiva e cultural, desvirtuando-os do mundo da violência, e principalmente, das drogas.

É nessa perspectiva que se torna de extrema importância trabalharmos todos juntos para propiciar a estas crianças e adolescentes, amantes do futsal e da dança, momentos que vão para além da técnica e tática, mas que possam também refletir criticamente sobre sua função como cidadão ativo e praticante na sociedade onde se inserem, exercendo sua cidadania. Acima de tudo, queremos sempre garantir continuidade deste projeto indiferente do partido político que assuma a prefeitura, bem como aprofundamento e relações com as outras áreas do conhecimento e consequentemente das possíveis relações pessoais. Diante disto, acreditamos que participações em competições fora do município agregam valores imensuráveis na formação desses alunos, dando oportunidade de conhecer outras realidades e vivenciando inúmeras situações novas.

3.1 FUTSAL

O futsal, devido a sua facilidade de acesso e constando como parte do conteúdo nas aulas de educação física e se difundindo em escolinhas, clubes e associações, está se tornando um dos esportes mais praticados no mundo, estatisticamente comprovadas a presença em mais de 150 países.

Em Luiz Alves, por meio da Associação Esportiva e Cultural Luis Alves (AECLA), é realizado há mais de 20 anos um projeto social voltado a atender crianças e adolescentes do município. Neste contexto passam cerca de 170 alunos anualmente, sendo que, os mesmos participam de treinos semanais, campeonatos internos e regionais. A Associação Esportiva e Cultural Luiz Alves auxilia diretamente nas ações necessárias para que se possa continuar a realizar este trabalho social com crianças e adolescentes, ministrando treinos de futsal, atividades físicas diversas, participação em competições, etc. As atividades são ministradas pelo professor Evandro Rossi Junior, assistenciado por Edeolinda Aparecida de Oliveira Rodrigues.

É nessa perspectiva que se torna de extrema importância trabalharmos todos juntos para propiciar a estas crianças e adolescentes amantes do futsal momentos que vão para além da técnica e tática em quadra, mas que possam também refletir criticamente sobre sua função como cidadão ativo e praticante na sociedade onde se inserem, exercendo sua cidadania. Acima de tudo, queremos sempre garantir continuidade deste projeto indiferente do partido político que assuma a prefeitura, bem como aprofundamento e relações com as outras áreas do conhecimento e consequentemente das possíveis relações pessoais. Diante disto, acreditamos que participações em competições fora do município agregam valores imensuráveis na formação desses alunos, dando oportunidade de conhecer outras realidades e vivenciando inúmeras situações novas.



4. DAS DECLARAÇÕES

Declaramos, para todos os fins, nos termos do:

I - Art. 33 da Lei nº 13.019/2014, que a entidade:

- Possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
- Em caso de dissolução da entidade, terá o respectivo patrimônio líquido transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade;
- Possui escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- Possui mais de 17 anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Possui experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
- Possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

II - Art. 34 da Lei nº 13.019/2014, que a entidade apresentará/atualizará, quando da celebração da parceria:

- Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável;
- Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
- Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada membro;



- Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.

III - Art. 39 da Lei nº 13.019/2014, que a entidade não apresenta nenhum impedimento para a celebração da parceria, nos termos do mencionado artigo.

5. DEFERIMENTO SOLICITADO

Eu, **Fábio Rech**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 4.605.678 SSP/SC, CPF n.º 047.204.029-41, residente e domiciliado na Estrada Geral Braço Comprido, s/ n.º, Bairro Braço Comprido, Luiz Alves – SC, CEP: 89128-000, **declaro**, na condição de **Presidente da Associação Esportiva e Cultural Luis Alves - AECLA**, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, que é responsável por qualquer informação ou documentação apresentada pela **Associação Esportiva e Cultural Luis Alves**, registrada sob o CNPJ n.º 05.253.701/0001-56, que demonstram que a Entidade possui estrutura e recursos necessários à execução do projeto proposto e, na qualidade de representante legal do conveniente, **peço deferimento**, para fins de desenvolvimento da **Proposta – Plano de Trabalho 2019**.

FÁBIO RECH

Presidente da Associação Esportiva e Cultural Luis Alves - AECLA